



além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 1 de Março de 2023
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 363093

PORTARIA Nº 162, de 17 de fevereiro de 2023

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202300025020563, o disposto no art. 4º, Inciso XIII da Lei nº 15.190, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, as manifestações favoráveis da Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes dos Despachos nºs 1769/2022-GAB e 5214/2022-GAB, respectivamente, e orientações constantes no Ofício Circular 33, do processo 202300005002881,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: Assistente de Trânsito

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Hamilton Salustino Bezerra	306.215.341-53	D-I	D-II	07/01/2023

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN

Protocolo 363119

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 1113/2022 DETRAN, Processo 202200025117386-
RESOLVE: Credenciar a empresa **LEAL VISTORIA AUTOMOTIVA ITAPURANGA LTDA (LEAL VISTORIA AUTOMOTIVA)**, inscrito o CNPJ n.º **47.187.139/0001-50**, para atuar no segmento de VISTORIA VEICULAR no município **ITAPURANGA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 363223

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 168/2023 DETRAN, Processo 202200025117080 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **MÁXIMA VISION VISTORIA VIECULAR LTDA (MAX VISION VISTORIA VEICULAR)**, inscrita no CNPJ sob o n.º **43.011.364/0001-80**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **INHUMAS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 363297

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 - DETRAN/GO

Nos termos do artigo 26 c.c. o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Declaração de Dispensa, proferida pelo Diretor de Gestão Integrada, para celebrar o contrato de locação de imóvel de propriedade da empresa **ANDISA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.979.606/0001-83, pelo período de 60 (sessenta) meses, com valor mensal do aluguel de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), perfazendo o total de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais), para funcionamento da CIRETRAN de ANÁPOLIS-GO conforme autos nº 202200025078166. Gabinete do Presidente do DETRAN-GO. 27/02/2023. Eduardo Machado e Silva Rodrigues. Presidente do Detran.

Protocolo 363274

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 386, de 28 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, e no § 3º do art. 12, todos da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 175, de 30 de junho de 2022, e

Considerando a reforma administrativa por meio da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o Decreto nº 10.218, de mesma data, bem como a necessidade de otimizar os atos administrativos, em prol da continuidade dos respectivos serviços inerentes ao cargo de Diretor de Gestão de Ativos e Passivos da GOIASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o funcionamento e as assinaturas dos atos administrativos referentes à Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos, desta Autarquia, serão de competência do Presidente da Goiás Previdência, até o respectivo provimento do cargo.

Art. 2º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete desta Autarquia.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em GOIÂNIA - GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 362987

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 387, de 28 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

-, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 175, de 30 de junho de 2022, e

Considerando a reforma administrativa por meio da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o Decreto nº 10.218, de mesma data, bem como a necessidade de otimizar os atos administrativos, em prol da continuidade dos respectivos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à servidora Alyne Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.086.831-**, ocupante dos cargos efetivo de Analista de Gestão Governamental e em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da GOIASPREV, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelas atividades administrativas inerentes ao funcionamento da Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios até seu efetivo provimento.

Art. 2º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do Presidente desta Autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia - GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 362988

Processo: 202300007001829
Interessado (a): Alexandre Ramos Pereira
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 206/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Escrivão de Polícia de 2ª Classe. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/05/2006 a 06/11/2006, de 01/12/2006 a 10/03/2007 e de 17/08/2009 a 18/08/2013. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 363027

Processo: 202100007042161
Interessado (a): Lara Costa Machado Barreto
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 209/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Escrivão de Polícia de 1º Classe. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/04/2003 a 02/12/2003. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 363031

Processo: 202200004057319
Interessado (a): José de Assis Moraes Filho
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 186/2023/CATC

Concessão de averbação. Retificação parcial do Despacho nº 1567/2005-SEFAZ que retificou o Despacho nº 317/91. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 10/06/1980 a 14/12/1983. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Períodos averbados: de 15/12/1983 a 20/10/1985 e de 12/12/1985 a 31/12/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 363037

Processo: 200900036001809 (202200036009139)
Interessado (a): Renata de Paiva Campos Gomes
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 43/2023/CATC

Concessão de averbação e ratificação do Despacho nº 2622-2010/GEPREV/SEFAZ. Órgão de origem: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA. Cargo: Assistente de Transportes e Obras, Classe C - Padrão I. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 16/06/1986 a 31/12/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Período ratificado: de 08/10/1984 a 25/12/1984. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Período ratificado: de 03/06/1985 a 02/10/1985. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 363041